

Orientações sobre procedimentos éticos para desenvolvimento de pesquisa em ambiente virtual

- Apesar da instituição da nova Lei 14.874/2024, até novas instruções, esse documento tem caráter de orientação e está fundamentado nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466/12, 510/16, Norma Operacional nº001/13 e o Ofício nº2/2021- CONEP/SECNS/MS.
 - **Entende-se por meio ou ambiente virtual aquele que envolve a utilização da internet (como e-mail, sites eletrônicos, formulários disponíveis por programas etc.), do telefone (ligação de áudio, de vídeo, uso de aplicativos de chamadas etc.), assim como outros programas e aplicativos.**
1. Submissão de projetos online na Plataforma Brasil, o pesquisador deverá apresentar na metodologia do projeto de pesquisa a explicação de todas as etapas/fases não presenciais do estudo.
 2. O pesquisador deve enviar carta convite para participação do estudo, juntamente com o link de acesso aos instrumentos de coleta de dados, através de redes sociais.
 3. Qualquer convite individual enviado por email, só poderá ter um remetente e um destinatário, ou ser enviado na forma de lista oculta.
 4. O participante de pesquisa terá acesso às perguntas somente depois que tenha dado o seu consentimento.
 5. Junto ao link dos instrumentos o pesquisador deve apresentar um resumo da pesquisa, objetivos, metodologia, principais tópicos do estudo, esclarecer como serão obtidos os contatos/endereços de e-mails etc.
 6. Deve informar o contato dos pesquisadores para caso de o participante possuir algum questionamento, possa entrar em contato.
 7. Ao acessar o link para responder a pesquisa, o participante encontrará o termo ou registro de consentimento livre e esclarecido, **o participante assinará eletronicamente a assinatura virtual, esta será realizada por meio da marcação na seguinte frase “sim, eu aceito participar voluntariamente da pesquisa”** disponível ao participante logo após a apresentação do TCLE ou RCLE.
 8. Caberá ao pesquisador destacar, além dos riscos e benefícios relacionados com a participação na pesquisa, aqueles riscos característicos do ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, em função das limitações das

tecnologias utilizadas. Adicionalmente, devem ser informadas as limitações dos pesquisadores para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação.

9. Informar que, uma vez concluída a coleta de dados, será feito o download dos dados coletados para um dispositivo eletrônico local, apagando todo e qualquer registro de qualquer plataforma virtual, ambiente compartilhado ou “nuvem”, como também do registro ou termo de consentimento.
10. Quando a pesquisa em ambiente virtual envolver a participação de menores de 18 anos, o primeiro contato para consentimento deve ser com os pais e/ou responsáveis, e a partir da concordância, deverá se buscar assentimento do menor de idade.